

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de abril de 2026, às 10:00, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("**Companhia**"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918.

2 CONVOCAÇÃO: O edital de convocação desta assembleia geral ordinária e extraordinária ("**Assembleia**" e "**Edital de Convocação**", respectivamente) foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em primeira convocação, no jornal "Monitor Mercantil SP", nas edições de 31 de março de 2026, 01 e 02 de abril de 2026, nas páginas 22, 09 e 16, respectivamente.

3 PUBLICAÇÕES: Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº166, de 1º de setembro de 2022, dispensada a publicação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (www.ri.viver.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

4 PRESENÇA: Compareceram, em primeira convocação, acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias representando 56,47% do capital social da Companhia em assembleia geral ordinária e 56,47% do capital social da Companhia em assembleia geral extraordinária, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (ii) mapa sintético de votação consolidado disponibilizado pela Companhia em 28 de abril de 2026, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Mapa Sintético Consolidado**"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, estiveram presentes também o Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Rogério Santos Martins Windberg, na qualidade de representante da administração, o Sr. André Luis de Oliveira Agostinho, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria, e o Sr. Diego Bastos, representante legal da BDO RCS Auditores Independentes, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("**Auditores Independentes**").

- 5 **MESA:** A mesa foi composta pelo Presidente, o Sr. Rogério Santos Martins Windberg, e pelo Secretário, Sr. Marcelo Tourinho.
- 6 **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia; (iii) foram encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM. Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, e que ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I) em sede de assembleia geral ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes; (ii) proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente; e (v) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, e **(II) em sede de assembleia geral extraordinária:** (vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; (vii) deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, o Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg; (viii) grupamento das 48.800.409 (quarenta e oito milhões, oitocentas mil, quatrocentas e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia na razão de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação (“**Grupamento**”); e (ix) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do Grupamento, caso aprovado, bem como dos aumentos de capital social homologados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 04 de dezembro de 2025 e 27 de janeiro de 2026.
- 8 **DELIBERAÇÕES:** Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:
- 8.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**
- (i) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do auditor independente, nos

termos da proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”);

- (ii) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração. Tendo em vista a ausência de apuração de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia;
- (iii) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, que o Conselho de Administração seja composto 4 (quatro) membros efetivos, sendo 2 (dois) conselheiros independentes, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (iv) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros para composição do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, conforme apresentado na Proposta de Administração para esta Assembleia:
 - (a) Sr. **André Luis de Oliveira Agostinho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 39.637.000-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 133.441.208-16, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração;
 - (b) Sr. **Roberto Szachnowicz**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 16.680.098-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.344.198-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
 - (c) Sr. **Samuel Severo da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.702.188-71, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e
 - (d) Sr. **Rogério Santos Martins Windberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 15.912.407-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.771.488-60, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º

andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão empossados em seu cargo mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, declarando, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”).

- (v) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, a fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais).

8.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (ix) aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, a independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração. Adicionalmente, fica registrado que os candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminharam à Companhia suas declarações atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Anexo K da Resolução CVM 80, conforme apresentadas na Proposta da Administração, tendo sido verificado o enquadramento dos respectivos candidatos como membros independentes, nos termos da Proposta da Administração;
- (x) aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg, nos termos da Proposta da Administração;
- (xi) aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes na Assembleia, com registro das abstenções e votos contrários, sem ressalvas, o Grupamento, nos termos da Proposta da Administração, sem modificação do capital social, que ficará condicionado à aprovação da alteração do Estatuto Social. Após a conclusão do Grupamento, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 2.906.389.476,01 (dois bilhões, novecentos e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo), dividido em 4.880.040 (quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado; e

(xii) registrar que, em razão do não atingimento do quórum previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, restou prejudicada a deliberação, em primeira convocação, acerca da alteração e consolidação do Estatuto Social.

9 MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, bem como ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, o mapa final resumido de votação constante do **Anexo I**, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como os números de votos conferidos aos candidatos na eleição para o Conselho de Administração.

10 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Secretário e pelos acionistas presentes.

Mesa: Presidente: Sr. Rogério Santos Martins Windberg; Secretário: Sr. Marcelo Tourinho

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Atestamos que o acima exposto foi extraído da ata lavrada em livro próprio.

Rogério Santos Martins Windberg

Presidente

Marcelo Tourinho

Secretário

Acionistas presentes: CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATEGIA (p. Juliana Póvoas) e SCA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. (p. p. Guilherme Martin Teixeira Pinto).

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância: JOVITO ADIEL SKUPIEN, CAROLINE DESCONSI MOZZAQUATRO, ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, DANIEL DE CAMARGO TEIXEIRA, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, MARIA JOSE OLIVEIRA LIMA, LUIZ ALBERTO QUEIROZ, JULIANO LAUDARES SEABRA, WILLIAMS CARDOSO DA CUNHA.

ANEXO I**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026****MAPA FINAL RESUMIDO**

Em sede de Assembleia Geral Ordinária			
Descrição da Deliberação	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
(i) Tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos auditores independentes.	27.557.450	1.839	8
(ii) Proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	27.559.207	82	8
(iii) Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia.	27.362.532	82	18
(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente.	27.362.270	196.839	188
(v) Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.	27.362.532	196.758	7
Em sede de Assembleia Geral Extraordinária			
Descrição da Deliberação	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
(i) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia.	27.363.290	195.00	7
(ii) Deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, o Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg.	27.361.533	196.757	7
(iii) Grupamento das 48.800.409 (quarenta e oito milhões, oitocentas mil, quatrocentas e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia na razão de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação (“Grupamento”).	27.361.532	196.758	7